



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

PARECER DA CONTRATAÇÃO CONTROLE INTERNO

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 042/2025 – CMCC**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025-SRP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GARRAFÃO RETORNÁVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

1) Contrato nº 20269014 – BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ Nº. 43.729.952/0001-53;

2) Contrato nº 20269015 – WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº. 19.174.600/0001-02;

1. Relatório

Trata-se de análise da **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa da Senhora **Roberta dos Santos Sfair**, responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, administração 2025/2026, com **PORTARIA nº 004/2026**, solicitada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, quanto a fase interna e externa do processo licitatório sobre o nº 038/2025 – Pregão Eletrônico 016/2025, cujo objeto é **aquisição de água mineral e garrafão retornável**, portanto, declara que analisou em cumprimento às normas dos Órgãos de Controle Externo e, em atendimento à LINDB, à Lei 14.133/21, Resolução Administrativa nº. 032/2024/TCM-PA, Manual do Controle Interno expedido pelo TCM-PA e ao Decreto Legislativo Municipal nº 03/2023 e o faz da seguinte maneira:

2. Documentos analisados

- I- Solicitação de contratação BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ Nº. 43.729.952/0001-53, fls. 603;
- II- Solicitação de contratação WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº. 19.174.600/0001-02, fls. 604-605;
- III- Despacho para manifestação de existência de recurso orçamentário, fls. 606;
- IV- Despacho informando a existência de crédito orçamentário, fls. 607;
- V- Declaração de adequação orçamentária, fls. 608;
- VI- Termo de autorização, fls. 609;
- VII- Convocação para assinatura de contrato, fls. 610;
- VIII- **Contrato nº 20269014 – BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ Nº. 43.729.952/0001-53**, no valor de R\$278.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), fls. 611-621;

Avenida José Maria Primo, QD 48 LT 17, Bairro Ouro Preto, CEP: 68.350.311

Canaã dos Carajás - Pará



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

- IX- **Contrato nº 20269015 – WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº. 19.174.600/0001-02**, no valor de R\$173.300,00 (cento e setenta e três mil e trezentos reais), fls. 622-631;
- X- Portaria nº 168/2026, nomeia o Fiscal de Contato – Raquel Gomes dos Santos, fls. 632;
- XI- Publicação da portaria nº 168/2026, fls. 633;
- XII- Publicação da ata de registro de preços nº 20269004, fls. 634;
- XIII- Publicação do extrato de contrato nº 20269014, fls. 635;
- XIV- Publicação do extrato de contrato nº 20269015, fls. 636;
- XV- Despacho ao Controle Interno para emissão de Parecer, fls. 637;

3. Análise do mérito da contratação

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Setor de Controle Interno, a respeito da fase de contratação das empresas para fornecimento de **aquisição de água mineral e garrafão retornável**.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual **foi devidamente incluído na solicitação de contratação**, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e subelementos, fonte do recurso feitos pela Contabilidade, cujo bloqueio orçamentário também segue em anexo.

Contudo, nesse compasso, observei que no documento de fls. 603, consta o subelemento de 3.3.90.30.07 e o mesmo não se encontra lançado nos documentos de fls. 605, 606 e 607. De modo que recomendo, ou a inclusão ou a substituição do referido subelemento da despesa.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetiva atender a necessidade do Órgão em contratar os itens licitados para a Câmara Municipal, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todos os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 92, XVI da Lei 14.133/21.

Apesar de não ter sido incluído o Parecer Jurídico, nesta fase de contratação, ele é um instrumento obrigatório para a eficácia do procedimento, e foi incluído na fase interna, convalidando a minuta do contrato.

Vale lembrar ainda que a contratação foi realizada de forma paulatina, conforme necessidade da Administração.



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

Por fim, todas as empresas encontram-se regulares com todas as certidões exigidas na execução de contrato, conforme previsão na Lei 14.133/21.

4. Conclusão

Assim, o Controle Interno considera o processo regular, resguardado o princípio da segregação de função, e poder discricionário do Gestor, de modo que não há máculas, até o momento que o invalide ou anule, estando apto a gerar as despesas necessárias e programadas, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A CONTRATAÇÃO** realizada por meio dos contratos:

- 1) **Contrato nº 20269014 – BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ Nº. 43.729.952/0001-53**, no valor de R\$278.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), com vigência até 31 de dezembro de 2026.
 - 2) **Contrato nº 20269015 – WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº. 19.174.600/0001-02**, no valor de R\$173.300,00 (cento e setenta e três mil e trezentos reais), com vigência até 31 de dezembro de 2026.
- ✓ **Contudo, recomendo, ou a inclusão ou a substituição do subelemento da despesa lançado nas fls. 603, nº. 3.3.90.30.07, a fim de replicá-lo ou não, nos documentos de fls. 605, 606 e 607.**

Por fim, é o parecer da Unidade de Controle Interno desta Casa Legislativa.

Canaã dos Carajás – PA, 11 de março de 2026.

Roberta dos Santos Sfair
Controladora Interna
Portaria 004/2026